



90.089/2020	Espaço de Arte e Dança Adaggio	Marília Madureira Carvalho
90.319/2020	Escola de Atores Aracaju	Danielle Siqueira Guimarães
90.321/2020	Companhia de Artes Mafuá	Maria Graziela Moreira Ribeiro
90.427/2020	RD Produções	Marília Madureira Carvalho
90.223/2020	Tribus Cult	Danielle Siqueira Guimarães
90.408/2020	Atelier Cores e Telas	Maria Graziela Moreira Ribeiro

**Leia-se:**

**Art. 2º** – Fica designado o servidor indicado no anexo desta Portaria, membro da Comissão de Apuração de Condutas e Responsabilidades, para conduzir os trabalhos, instruir e relatar o processo, recebendo, mediante delegação, os poderes decisórios e administrativos do Presidente da FUNCAJU para atuação, inclusive de ofício, no âmbito da apuração e responsabilização objeto desta Portaria.

**ANEXO I****DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE CONDUTA - LAB**

Memorando nº	Agraciado/Premiado/Beneficiário	Servidor Designado
93.988/2020	Rolimã Filmes	Danielle Siqueira Guimarães
92.819/2020	Sérgio Sorreano	Maria Graziela Moreira Ribeiro
92.109/2020	Denilson de Menezes	Keila de Andrade Silva
92.829/2020	Sérgio Sorreano	Danielle Siqueira Guimarães
92.356/2020	Robson José Costa do Nascimento	Maria Graziela Moreira Ribeiro
94.577/2020	José Aparecido da Silva	Keila de Andrade Silva
92.170/2020	Mayko da Conceição Santos	Danielle Siqueira Guimarães
90.444/2020	Jardim Secreto	Maria Graziela Moreira Ribeiro
90.089/2020	Espaço de Arte e Dança Adaggio	Keila de Andrade Silva
90.319/2020	Escola de Atores Aracaju	Danielle Siqueira Guimarães
90.321/2020	Companhia de Artes Mafuá	Maria Graziela Moreira Ribeiro
90.427/2020	RD Produções	Keila de Andrade Silva
90.223/2020	Tribus Cult	Danielle Siqueira Guimarães
90.408/2020	Atelier Cores e Telas	Maria Graziela Moreira Ribeiro

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju,  
10 de maio de 2023.

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU/PMA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D2E4-07E6-9370-2F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 11/05/2023 12:26:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D2E4-07E6-9370-2F3F>

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº002/2023  
DE ACORDO COM A IMPUGNAÇÃO 001/2023**

**DO OBJETO DO EDITAL:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA POR INCINERAÇÃO DE OSSOS HUMANOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO APENAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE ADMINISTRADOS PELA DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO VINCULADA A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. **O SETOR DA DIRETA ANEXA RESPOSTAS DAS PERGUNTAS FORMULADAS NA IMPUGNAÇÃO 01/2023.**

- Quanto a qualificação técnica no termo de referência: No Despacho 19 foram apresentados novos estudo preliminar técnico, termo de referência, matriz de riscos e justificativa técnica com a inclusão do item de qualificação técnica, que fundamentou a Errata do Pregão nº 02/2023, apresentada no Despacho 22. Dessa forma, sendo já suprida as necessidades do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSUB), do dia 18 de abril de 2023. E, a necessidade da empresa concorrente, sobre as informações das documentações a serem apresentadas no certame, conforme encontra-se descrito na errata supracitada.
- Quanto ao controle e pesagem de veículos: esclarece-se que o termo utilizado " manifesto de resíduos sólidos" refere-se a comprovação de pesagem dos materiais humanos coletados nos cemitérios públicos municipais, não correspondendo ao compreendido pela concorrente, como um pedido de comprovante de Manifesto de Transporte de Resíduos emitido pelo Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SNIR). Em caso de solicitação de documento correlato, é de responsabilidade da EMSURB exigir o Certificado de Destinação Final – CDF – comprovando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos pela futura contratada junto ao SNIR. Inclusive, estende-se o informativo para que esta documentação (CDF) poderá ser solicitada aos demais contratados que contemplem destinação ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos da EMSURB.
- Quanto ao controle e pesagem de veículos: a disponibilização de 2 (duas) balanças tem o objetivo preventivo, em caso, da primeira a ser utilizada quebrar, precisar de manutenção, calibração, e outras ocorrências que evite a boa continuidade dos serviços a serem contratados. Acompanhada com justificativa de "mensurar o peso dos ossuários exumados", bem como diretrizes específicas para operação dessa etapa em todo o item 10 do termo de referência. Sendo possível o balizamento para o orçamento sem prejuízo para a empresa concorrente.
- Quanto a classificação dos ossos humanos após exumação: trata-se de resíduo perigoso diante da potencialidade de apresentação de patógenos, justificado no termo de referência no item 3.7, com base na ABNT: NBR 10004/2004, vigente. Destacando-se que o material " ossos humanos após exumação" não pertence a nenhum tipo de grupos de classificação informados no Anexo I, do RDC 222/2020, então seria uma falácia ocorrer o enquadramento do objeto de contrato como Resíduo de Serviço de Saúde (RSS) . conforme sugere a empresa concorrente.
- Quanto a forma de operação do objeto: é descrito no item 7.15. do termo de referência, que em cada etapa, "em cada atividade a ser desenvolvida pela contratada, objeto da contratação, esta se compromete a fazer uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos adequados e compatíveis em quantidades necessárias e suficientes para garantir a adequada prestação dos serviços." referente a resíduos perigosos conforme o que foi informado, anteriormente.
- Quanto a periodicidade dos serviços de coleta: o serviço é definido para atender aos cemitérios públicos durante 12 meses, então, a atividade objeto de contratação será operacionada de modo mensal.

A ERRATA FOI PUBLICADA NO PORTAL DE LICITAÇÕES E ARACAJU COMPRAS.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2023

*Cristiane Santos Góis*  
CRISTIANE SANTOS GOIS  
PREGOEIRA/EMSUB

**Empresa Municipal de Obras e Urbanização**

**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**LAVRE-SE O CONTRATO.**

Aracaju, 10, 05, 2023.

Presidente da Emurb

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras/Públicas

Diretor de Urbanismo

**PARECER**

**CONVITE Nº. 02/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 002/2023, presidida pela Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes ao **CONVITE Nº. 02/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa, visando a Execução de Serviços para a Recuperação da Iluminação do Trecho 01 da Orla Sul de Aracaju/SE.**